

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 440

INFORMAÇÕES do Executivo sobre os procedimentos que vêm sendo realizados para a regularização fundiária da Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, bem como sobre os critérios adotados para a promessa de outorga de escritura dos imóveis existentes aos respectivos moradores e em toda a região do sub-núcleo de moradias.



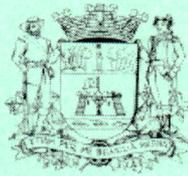
CONSIDERANDO que no último dia 3 de maio, o Ilustre Prefeito Pedro Bigardi, em reunião no Paço Municipal com vinte e oito moradores, incluindo de assentamentos, da Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, teria entregue cópia da matrícula registrária, dando conta sobre demarcação urbanística da quadra 1, setor 2, e a promessa de regularização fundiária da região, conforme documentos anexos;

CONSIDERANDO que, ainda na mesma oportunidade, o Ilustre Prefeito destacou que tão importante quanto a casa própria é ter o documento do local onde se mora, lembrando que se trata de um marco para o Jardim São Camilo, que espera há tantos anos pela reurbanização e regularização;

CONSIDERANDO que a Coordenadora de Habitação da FUMAS, Tatiana Reis Pimenta, explicou que para chegar a essas primeiras vinte e oito famílias, vários setores foram analisados, observando que a regularização não pode acontecer em áreas de risco ou insalubres;

CONSIDERANDO que a Coordenadora Tatiana informou também que o registro em cartório já teria sido concluído e o próximo passo seria a aprovação do projeto de regularização fundiária pela Secretaria de Obras, seguindo-se o título de regularização de posse com a expectativa de que tal procedimento ocorresse até o final do ano em curso, sendo que a conversão em propriedade se daria em cinco anos;

CONSIDERANDO que as notícias sobre o evento publicadas no site da Prefeitura mostram as famílias comemorando o evento e uma das moradoras declarando, expressamente que “ o documento da casa é a segurança para a família que mora ali. É fundamental e agora estamos conquistando esse sonho”;



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Requerimento ao Plenário n.º 440 – fls. 2

CONSIDERANDO que a área de mais de cem mil metros quadrados onde estão localizados os assentamentos do Jardim São Camilo é de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí e não há registro de que a mesma tenha sido Declarada de Interesse Social para fins de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que se trata a regularização fundiária da região de sub-núcleo de moradias do Jardim São Camilo como reivindicação antiga, como requisito dos mais importantes visando a reurbanização de toda aquela região da cidade,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1)- A área onde estão localizados os assentamentos e imóveis da rua Idalina Gonçalves Dias foi declarada como de Interesse Social para fins de regularização fundiária nos termos da Lei Federal n.º 11.977 de 07 de julho de 2009? Quando? Através de qual Projeto?

2)- E a área maior, de 109.034 mil metros quadrados, objeto da matrícula n.º 57.654 do 2.º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da Prefeitura de Jundiaí, foi declarada de Interesse Social para o mesmo fim?

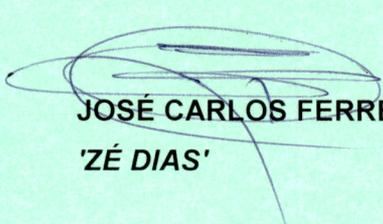
3)- Em que fase se encontra o Projeto de Regularização Fundiária na Rua Idalina Gonçalves Dias? A cargo de quem está a execução de referido Projeto? É possível acompanhá-lo?

4)- Quais são, efetivamente, os próximos passos visando a regularização da posse a fim de que os moradores possam receber os respectivos títulos, conforme anunciado pela FUMAS?

5)- Quando e de que modo a Prefeitura pretende iniciar o processo de regularização de outras áreas possíveis nos assentamentos do Jardim São Camilo?

6)- Quando e de que modo as famílias da rua Idalina Gonçalves Dias terão, efetivamente, os títulos de suas moradias regularizados e devidamente registrados em seu nome? Quem custeará as despesas referentes aos projetos, registros e afins?

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2016.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'